Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012 Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000 E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDICÃO DIGITALIZADA Nº2793 ANO 11 CRUZ MACHADO (PR), 15 DE SETEMBRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis	•••••
Decretos	01
Portarias	02
Licitações	• • • • • • •
Extratos	05

Diversos07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções
Portarias
Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos
DIAG1202

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

Relatórios.....

DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4518/2023. DATA: de 11 de setembro 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFE-RÊNCIA MUNICIPAL DE JU-VENTUDE. E DÁ PROVIDÊN-CIAS CORRELATAS

O Prefeito Do Município De Cruz Machado Estado Do Paraná, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023; com fundamento na lei federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; e na Resolução CON/CONJUV/SNJ SGPR/PR nº2, de 16 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude, a ser coordenada pelo Conselho Social. Municipal de Juventude presidida pela Secretaria Municipal de Art. 5º Este Decreto entrará em Assistência Social de Cruz Machado.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Juventude é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de juventude, e será realizada na cidade de Fernandes Pinheiro - PR, no dia 20 de setembro de 2023:

Art. 3° A I Conferência Municipal de Juventude, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR NO FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado. 11 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 287/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1°. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 138/2023, Dispensa nº. 51/2023, cujo o objeto é a aquisição de colchões destinados para substituição na Casa Familiar Rural desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Servidora:

Adriana Otto, matrícula nº 183.

Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for

execução:

- I Receber cópia do termo de fugirem de sua alçada; contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal:
- IV Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de XII - Em se tratando de obras prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as

compatível com o contrato em providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que

- IX Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;
- X Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- XI Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência:
- e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XIII Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.
- Art. 3°. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação. do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

mencionados no caput deste ar- mico-financeiro ou repactuação; tigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto di- VI - Elaborar ou solicitar justifigital.

- do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato semadministrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art. 5°. Fica designado como tura, a Sra. Silvana Drieli Wierzde referência que deu origem ao processo, que será responsável IX - Formalizar os autos procestrato no que se refere a:
- Contrato junto à autoridade com- acervo fotográfico; petente (quando for necessário), que deve ser providenciada an- X - Solicitar à autoridade comtes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;
- II Formalizar termo de referên- XI cia e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contraatestação;
- IV Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei; de maneira efetiva e de forma
- V Cuidar das alterações de in- ações de correções e solicitar a teresse da Contratada, que de- substituição dos fiscais dos converão ser por ela formalizadas tratos quando for necessária. e devidamente fundamentadas. principalmente em se tratando Art. 7º. Esta Portaria entra em vi-

Parágrafo único. Os documentos de pedido de reequilíbrio econô- gor na data de sua publicação.

- cativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração;
 - pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
- Gestora do Contrato a Secretá- VIII Procurar auxílio junto às to. ria Municipal de Educação e Cul-áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administratibicki Wionzek, autora do termo vas, controle interno ou jurídicas;
- solidário na fiscalização do con- suais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os I - Cuidar da prorrogação do fatos dignos de nota, incluindo
 - petente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
 - procedimentos de finalização à tratado. Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que Resolve: houver descumprimento de suas exigir.
 - da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando adequada, podendo determinar

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de setembro de 2023

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 288/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contra-

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse pú-Deflagrar e conduzir os blico na execução do objeto con-

cláusulas por culpa da Contrata- Art. 1º. Fica designado por esta da, acionando os Órgãos Públi- Portaria como Fiscal do Contrato III - Fazer comunicação formal cos competentes quando o fato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 139/2023, Dispensa nº. 52/2023, cujo o ob-Art. 6°. Caberá à Controladoria jeto é aquisição de luminárias de tual, que tenham implicações na Interna do Município, por meio LED destinadas para instalação nos postes de iluminação pública desta municipalidade, visando substituir as luminárias atuais que estão danificadas, o servidor

> José De Oliveira, matrícula nº 1496.

> Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administra

8.666/93 e nas normas internas denciários; da Prefeitura Municipal de Cruz execução:

- contrato realizar leitura e aná- fugirem de sua alcada; lise rígida do texto e esclarecer contrato:
- execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou XI - Rejeitar bens e serviços que I - Cuidar da prorrogação do rescisão, quando necessário;
- problemas que afetem a relação termo de referência; contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, XII - Em se tratando de obras material inadequado, armazenamento, etc.);
- qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro- XIII - Procurar auxílio junto nas va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de III - Fazer comunicação formal zo);

penho do encargo, com a devida comprovem o recolhimento dos signado nesta Portaria, cópia do observância do disposto na lei nº encargos trabalhistas e previ- contrato, do edital da licitação,

Machado - PR, sem prejuízo de VIII - Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos outros atos normativos pertinen- tação de serviços de engenha- aditivos, sem prejuízo de outros tes, caberá, ainda, no que for ria, anotar todas as ocorrências documentos que o fiscal entencompatível com o contrato em no diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao I - Receber cópia do termo de gestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos

- qualquer dúvida com o gestor do IX Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto didiatamente as faturas/notas fis- gital. cais, devidamente atestadas ao II - Acompanhar e fiscalizar a Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo da pela Contratada refere-se ao administrativo relativo ao Conobjeto que foi efetivamente con- trato sob sua fiscalização. tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como que a integram;
- pela Contratada, das condições mo de referência que deu origem de sua habilitação e qualifica- ao processo, que será responsáção, com a solicitação dos docu- vel solidário na fiscalização do IV - Comunicar formalmente ao mentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:
 - estejam em desacordo com as Contrato junto à autoridade comespecificações do objeto contra- petente (quando for necessário), Antecipar-se a solucionar tado, observando o contrato e o que deve ser providenciada an-
- e serviços de engenharia, rece- II Formalizar termo de referênber provisoriamente o objeto do cia e pedido para abertura de Contrato, no prazo estabelecido, VI - Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado te, para complemento do objeto assinado pelas partes;
- lação nominal dos empregados, Compras e Licitações disponibi- atestação;

ção as condições para o desem- com dados informativos que lizará ao Fiscal do Contrato, dedo projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Con-

> mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados

- Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Fiscalizar a manutenção, Rodrigues de Lara, autor do ter
 - tes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;
 - nova licitação à área competendo contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administrati- à unidade administrativa compevas, controle interno ou jurídicas. tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contra-VII - Exigir do contratado a re- Art. 3º. O Departamento de tual, que tenham implicações na



- teresse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas. principalmente em se tratando mico-financeiro ou repactuação;
- VI Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VII Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- VIII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;
- IX Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;
- X Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
- XI Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.
- Art. 6°. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, di-

IV - Comunicar as irregularida- ligências ou outras ações de des encontradas: situações que controle interno, avaliar se a fisse mostrem desconformes com calização dos contratos celebrao Edital ou Contrato e com a Lei: dos pelo Município está atuando TERMO ADITIVO AO CONTRATO de maneira efetiva e de forma V - Cuidar das alterações de in- adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

de pedido de reequilíbrio econô- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de setembro de 2023.

> ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal



EXTRATOS

N° 073/2021 CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2023

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO: 029/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FILIPE WARKEN

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de Coordenador, através da pessoa física Filipe Warken credenciado e habilitado no Credenciamento 006 2021.atuando na Casa Familiar Rural desta municipalidade.

VIGENCIA: de 07 de setembro de 2023 à 07 de novembro de 2023

DO VALOR: R\$ \$ 6.165,22 (Seis mil cento e sessenta cinco reais e vinte dois centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

> CONTRATADA FILIPE WARKEN

CONTRATO SOB N° 141/2023 PROCESSO N° 137/2023 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado



CONTRATADA: OTIMUS MÁQUI- DO VALOR: R\$ 134.000,00 (cento NAS E EQUIPAMENTOS INDUS- e trinta e quatro mil reais). TRIAIS LTDA

licitação visa a aquisição de bomba de vácuo destinada para manutenção corretiva da Autoclave APLICAÇÃO DE MULTA: Compe-Phoenix NS 06537, pertencente a te à Contratante. central de esterilização do Hospital Municipal Santa Terezinha FORO: Comarca de União da Videsta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 5.707,20 (cinco mil e setecentos e sete reais e vinte centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 14 de setembro de 2023 à 14 de março de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE **CRUZ MACHADO**

CONTRATADA OTIMUS MÁQUINAS E EQUIPA-MENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO SOB N° 142/2023 PROCESSO N° 103/2023 REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

LOS DESTINADOS A SECRETARIA tória, Estado do Paraná. MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do OBJETO: A presente dispensa de dia 15 de setembro de 2023 à 15 PERANDIO PARANA COMERCIO de março de 2024

tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE **CRUZ MACHADO**

CONTRATADA METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOB N° 143/2023 PROCESSO N° 103/2023 REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SPERANDIO PA-RANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICU-LOS DESTINADOS A SECRETARIA FORO: Comarca de União da Vi-MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA tória, Estado do Paraná. MUNICIPALIDADE

DO VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 15 de setembro de 2023 à 15 de março de 2024

METRONORTE APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICU- FORO: Comarca de União da Vi-

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CRUZ MACHADO**

CONTRATADA DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOB N° 144/2023 PROCESSO N° 103/2023 REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: VETOR AUTO-**MOVEIS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICU-LOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

DO VALOR: R\$ 232.960,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 15 de setembro de 2023 à 15 de março de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA VETOR AUTOMOVEIS LTDA





DIVERSOS



Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023, 4471/2023, 4514/2023 e 4517/2023, e em decorrência da desistência de candidato anterior resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 15 a 21 de setembro de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
110°	MARICLEIA APARECIDA NOVAK	Professor 20 Horas

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 15 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal





Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

original,	para conterencia, no ato da apresentação.
A	Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
H	Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
E	Comprovante de residência atualizado;
exigê	Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais encias legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
H	Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
A	Cartão do PIS/PASEP;
H	Título de Eleitor;
H	Certidão de Nascimento ou casamento;
H	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Ξ	Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
H	Comprovante de quitação eleitoral;
H	Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
Ξ	Atestado de aptidão físico e mental;
H	Tipagem sanguínea;
H	01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
\blacksquare	Certidão negativa de antecedentes criminais;
H	Certidão Negativa de Débito Municipais;
e/ou judic	Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão ial;
E	Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;





Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

H	Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público,
de aco	rdo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;

Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site http://portal.esocial.gov.br/.





Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda -EPP no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 de Estagiários:

Administração: estar cursando Ensino Médio

CLAS	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
3º	28223	LUANA DO AMARAL	12/12/2006	2,4

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 18, 19 e 20 de setembro de 2023, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 15 de setembro de 2023

Antônio Luis Szaykowski PrefeitoMunicipal

Comissão Especialinstituída Através daPortarianº001/2023

Departamento de Recursos Humanos



Relatório de Diárias 15/09/2023 11:33 Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	13/09/2023	14/09/2023	2	45.00	45.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Daniel Tracz	1550	14/09/2023	14/09/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	14/09/2023	14/09/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	14/09/2023	14/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	14/09/2023	14/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	14/09/2023	14/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	14/09/2023	14/09/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	14/09/2023	14/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	14/09/2023	14/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Daniel Kozielski	1489	14/09/2023	14/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Caminhão SEE-7B15	Buscar Material
Edson Luczkiewicz	2039	14/09/2023	14/09/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Caminhão SEE-7B15	Buscar Material
Adão Cleverson Kaminoski	1545	12/09/2023	13/09/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Caminhão AZK-4639	Buscar Material

